



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **DECRETO Nº 12.306, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*"REVOGA O DECRETO Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2022 E REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS NOS LOCAIS EM QUE ESPECIFICA".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a alta dos números de novos casos diários da COVID-19 e, como medida cautela;

### **DECRETA:**

Art. 1º A partir do dia **27/05/2022**, se torna obrigatório o uso de máscara facial sobre o nariz e a boca, em estabelecimentos e unidades de saúde, em ambientes escolares de toda a rede municipal de ensino, em unidades públicas e privadas, bem como no interior dos veículos de transporte escolar.

Parágrafo único. O uso máscara facial sobre o nariz e a boca nos demais locais abertos e fechados permanece facultativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.232, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima/MG, 24 de maio 2022.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL